

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação**

**1/OUT-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão,  
Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2009**

Lisboa  
3 de Fevereiro de 2011

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 1/OUT-TV/2011**

**Assunto:** Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2009

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo presente o cumprimento do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos Estatutos da ERC, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e da Cláusula 33.ª do Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, determinou a remessa, para efeitos de pronúncia, do relatório de auditoria promovida pela Moore Stephens e Associados, SROC, S.A. para efeitos de apreciação do cumprimento das obrigações impostas pelo contrato de concessão, referente ao ano de 2009, acompanhado pelo Relatório de Regulação, também de 2009, elaborado pela ERC, na parte que respeita ao serviço público de televisão, em seu tempo tornado público.

Assim, nos termos e para os efeitos tidos por convenientes, em querendo, dispõe a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira